



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 367 DE 22 DE ABRIL DE 1 966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o senhor José Garcia Arantes, um trator velho, de esteira, com suspensão mecânica e cabo de aço, por cem mil tijolos, obdecendo o constante da proposta apresentada ao Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Anambai, 22 de abril de 1 966


Alcyr Serejo Manvailer
Prefeito